



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.266 de 30 de Outubro de 1989, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzados novos), para suportar despesas com aquisição de uma gleba de terra medindo 14.476,50 m², com as seguintes descrições:

“Olhando de dentro para frente da Gleba A, começa medindo 63,50m de frente, confrontando com a Rodovia SP 346 KM 212, através da cerca do DER/SP; medindo 134m pela lateral direita, confrontando com a Sabesp, através de cerca de arame; medindo 218m pela lateral esquerda, confrontando com Ademir Antônio Treveisan, através de cerca de arame; medindo 119m aos fundos com o córrego do Matadouro, através do Mesmo”.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o artigo 43, inciso II, § 1º, da Lei Federal N. 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 30 de Outubro de 1989.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 30 Outubro de 1989.

Adão Luiz Delsin
Secret. Contador